DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Licitações e Contratos 9
Extratos de Contratos 9
Homologação / Adjudicação 11
Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura 23
Intimação/Notificação 23

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 26
Atos Oficiais 26
Portarias 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO 5.420 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Institui as novas tabelas de remuneração do magistério público municipal, em decorrência da Lei Complementar Municipal n. 4.821, de 27 de março de 2.026, que "Institui, no âmbito do Município de Pitangueiras, o Programa de Equiparação ao Piso Salarial do Magistério e dá outras providências."."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as alterações escalonadas das tabelas de remuneração do magistério público municipal, decorrentes da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n. 4.821, de 27 de março de 2.026, que "Institui, no âmbito do Município de Pitangueiras, o Programa de Equiparação ao Piso Salarial do Magistério e dá outras providências";

D E C R E T A

Art. 1º. As tabelas de remuneração do magistério público municipal vigorarão, no exercício de 2.026, nos termos da redação dada pelo Anexo I deste Decreto, respeitado o aumento real escalonado previsto na Lei Complementar Municipal n. 4.821, de 27 de março de 2.026, que "Institui, no âmbito do Município de Pitangueiras, o Programa de Equiparação ao Piso Salarial do Magistério e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de fevereiro de 2.026.

Pitangueiras/SP, em 16 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 5.420 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A) TABELAS DE 1°. DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2.026

Tabela I – 20 (vinte) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.DeEd.Básical	1.946,29	2.043,61	2.145,79	2.253,08	2.365,73	2.484,02
2	Prof.DeEd.Básical oull comcursosuperior	2.335,54	2.452,32	2.574,93	2.703,69	2.734,51	2.980,82
3	Prof.DeEd.Básicaloull com umapósgraduação lato-sensu	2.452,32	2.574,93	2.703,70	2.838,88	2.980,82	3.129,86
4	Prof.DeEd.Básicaloull comduasoumaispós graduaçãolato-sensu	2.574,94	2.703,70	2.838,38	2.980,82	3.129,86	3.165,54
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduaçãoem mestrado ou doutorado	2.832,45	2.974,07	3.122,76	3.278,90	3.442,86	3.615,00

Tabela II – 24 (vinte e quatro) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.DeEd.Básical	2335,55	2.452,33	2.574,94	2.703,69	2.838,88	2.980,82
2	Prof.DeEd.Básicaloull comcursosuperior	2.802,66	2.942,79	3.089,93	3.244,43	3.406,65	3.576,98
3	Prof.DeEd.Básicaloull com umapósgraduação lato-sensu	2.942,79	3.089,93	3.244,43	3.406,65	3.576,98	3.755,83
4	Prof.De Ed. Básica loull com duas ou mais pós graduaçãolato-sensu	3.089,93	3.244,43	3.406,65	3.576,98	3.755,83	3.943,62
5	'rof.DeEd.Básicaloull com pós graduação em mestrado ou doutorado	3.398,92	3.568,87	3.747,31	3.934,67	4.131,41	4.337,98

Tabela III – 30 (trinta) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.De Ed.Básica I	2919,44	3.065,41	3.218,68	3.379,62	3.548,60	3.726,03
2	Prof.DeEd.Básicaloull comcursosuperior	3.503,33	3.678,50	3.862,42	4.055,54	4.258,32	4.471,24
3	Prof.DeEd.Básicaloull comumapós graduação lato-sensu	3.678,50	3.862,42	4.055,54	4.258,32	4.471,24	4.694,80
4	Prof.DeEd.Básicaloull com duasoumaispós graduaçãolato- sensu	3.862,42	4.055,54	4.258,32	4.471,24	4.694,80	4.929,54
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduação em mestrado ou doutorado	4.248,65	4.461,08	4.684,14	4.918,34	5.164,26	5.422,47

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Tabela IV – Professor Educador de Creche – 40 horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Professor-Educadorde Creche com magistério	3892,59	4.087,22	4.291,58	4.506,16	4.731,47	4.968,04
2	sor-Educador de e com curso superior	4.671,10	4.904,66	5.149,89	5.407,38	5.677,75	5.961,64
3	Professor-Educador de Creche com uma pós graduação lato-sensu	4.904,66	5.149,89	5.407,38	5.677,75	5.961,64	6.259,72
4	Professor-Educador de Crechecomduasoumais pósgraduaçãolato-sensu	5.149,89	5.407,38	5.677,75	5.961,64	6.259,72	6.572,71
5	Professor–EducadordeCreche com Mestrado ou Doutorado	5.664,87	5.948,11	6.245,52	6.557,80	6.885,68	7.229,97

Tabela V – Diretor e Supervisor de Ensino

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	DiretordeEscola	5.838,88	6.130,82	6.437,37	6.759,23	7.097,20	7.452,05
2	upervisordeEnsinoou Diretor comumapósgraduação lato-sensu	6.831,48	7.173,05	7.531,71	7.908,29	8.303,71	8.718,89
3	SupervisordeEnsinocom pósgraduaçãolato-sensu ou Diretor com duas ou maispósgraduaçãolato-sensu	7.173,05	7.531,71	7.908,29	8.303,71	8.718,89	9.154,84
4	Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretorcompós-graduação emmestradoou Doutorado	7.890,36	8.284,88	8.699,12	9.134,08	9.590,78	10.070,32
5	SupervisordeEnsinocom pós graduação em mestrado ou doutorado	8.284,88	8.699,12	9.134,08	9.590,78	10.070,32	10.573,84

B) TABELAS DE 1°. DE MAIO A 30 DE SETEMBRO DE 2.026

Tabela I – 20 (vinte) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.DeEd.Básical	1.968,49	2.066,91	2.170,26	2.278,77	2.392,71	2.512,35
2	Prof.DeEd.Básical oull comcursosuperior	2.362,17	2.480,28	2.604,29	2.734,51	2.871,23	3.014,79
3	Prof.DeEd.Básicaloull com umapósgraduação lato-sensu	2.480,28	2.604,29	2.734,51	2.871,23	3.014,80	3.165,54

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

4	Prof.DeEd.Básicaloull comduasoumaispós graduaçãolato-sensu	2.604,29	2.734,50	2.871,23	3.014,79	3.165,53	3.323,81
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduaçãoem mestrado ou doutorado	2.864,74	3.007,98	3.158,38	3.316,29	3.482,11	3.656,21

Tabela II – 24 (vinte e quatro) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.DeEd.Básical	2.362,17	2.480,28	2.604,29	2.734,51	2.871,23	3.014,79
2	Prof.DeEd.Básicaloull comcursosuperior	2.834,61	2.976,34	3.125,16	3.281,42	3.445,49	3.617,76
3	Prof.DeEd.Básicaloull com umapósgraduação lato-sensu	2.976,34	3.125,16	3.281,41	3.445,49	3.617,76	3.798,65
4	Prof.De Ed. Básica loull com duas ou mais pós graduaçãolato-sensu	3.125,15	3.281,41	3.445,48	3.617,75	3.798,64	3.988,57
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduação em mestrado ou doutorado	3.437,68	3.609,56	3.790,04	3.979,54	4.178,52	4.387,45

Tabela III – 30 (trinta) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.De Ed.Básica I	2.952,72	3.100,36	3.255,37	3.418,14	3.589,05	3.768,50
2	Prof.DeEd.Básicaloull comcursosuperior	3.543,27	3.720,43	3.906,46	4.101,78	4.306,87	4.522,21
3	Prof.DeEd.Básicaloull comumapós graduação lato-sensu	3.720,43	3.906,45	4.101,77	4.306,86	4.522,21	4.748,32
4	Prof.DeEd.Básicaloull com duasoumaispós graduaçãolato- sensu	3.906,45	4.101,77	4.306,86	4.522,20	4.748,31	4.985,73
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduação em mestrado ou doutorado	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,28

Tabela IV – Professor Educador de Creche – 40 horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Professor-Educador de Creche com magistério	3.936,97	4.133,82	4.340,51	4.557,53	4.785,41	5.024,68
2	Professor-Educador de Creche com curso superior	4.724,35	4.960,57	5.208,60	5.469,03	5.742,48	6.029,60

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3	Professor-Educador de Creche com uma pós graduação lato-sensu	4.960,57	5.208,60	5.469,03	5.742,48	6.029,60	6.331,08
4	Professor-Educador de Crechecomduasoumais pósgraduaçãolato-sensu	5.208,60	5.469,03	5.742,48	6.029,61	6.331,09	6.647,64
5	Professor–EducadordeCreche com Mestrado ou Doutorado	5.729,45	6.015,92	6.316,72	6.632,55	6.964,18	7.312,39

Tabela V – Diretor e Supervisor de Ensino

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	DiretordeEscola	5.905,44	6.200,71	6.510,75	6.836,28	7.178,10	7.537,00
2	SupervisordeEnsinoou Diretor comumapósgraduação lato-sensu	6.909,36	7.254,83	7.617,57	7.998,45	8.398,37	8.818,29
3	SupervisordeEnsinocom pósgraduaçãolato-sensu ou Diretor com duas ou maispósgraduaçãolato-sensu	7.254,82	7.617,56	7.998,44	8.398,36	8.818,28	9.259,19
4	Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretorcompós-graduação emmestradoou Doutorado	7.980,31	8.379,33	8.798,29	9.238,21	9.700,12	10.185,12
5	SupervisordeEnsinocom pós graduação em mestrado ou doutorado	8.379,33	8.798,30	9.238,21	9.700,12	10.185,13	10.694,38

C) TABELAS DE 1°. DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.026

Tabela I – 20 (vinte) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.DeEd.Básical	1.990,93	2.090,48	2.195,00	2.304,75	2.419,99	2.540,99
2	Prof.DeEd.Básical oull comcursosuperior	2.662,18	2.795,29	2.935,05	3.081,81	3.235,90	3.397,69
3	Prof.DeEd.Básicaloull com umapósgraduação lato-sensu	2.508,55	2.633,98	2.765,68	2.903,96	3.049,16	3.201,62
4	Prof.DeEd.Básicaloull comduasoumaispós graduaçãolato-sensu	2.633,98	2.765,68	2.903,96	3.049,16	3.201,62	3.361,70
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduaçãoem mestrado ou doutorado	2.897,40	3.042,27	3.194,38	3.354,10	3.521,81	3.697,90

Tabela II – 24 (vinte e quatro) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

1	Prof.DeEd.Básical	2.389,10	2.508,56	2.633,98	2.765,68	2.903,97	3.049,16
2	Prof.DeEd.Básicaloull comcursosuperior	2.866,92	3.010,27	3.160,78	3.318,82	3.484,76	3.659,00
3	Prof.DeEd.Básicaloull com umapósgraduação lato-sensu	3.010,27	3.160,78	3.318,82	3.484,76	3.659,00	3.841,95
4	Prof.De Ed. Básica loull com duas ou mais pós graduaçãolato-sensu	3.160,78	3.318,82	3.484,76	3.659,00	3.841,95	4.034,05
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduação em mestrado ou doutorado	3.476,87	3.650,71	3.833,25	4.024,91	4.226,16	4.437,47

Tabela III – 30 (trinta) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof.De Ed.Básica I	2.986,38	3.135,70	3.292,48	3.457,11	3.629,96	3.811,46
2	Prof.DeEd.Básicaloull comcursosuperior	3.583,66	3.762,84	3.950,99	4.148,53	4.355,96	4.573,76
3	Prof.DeEd.Básicaloull comumapós graduação lato-sensu	3.762,84	3.950,98	4.148,53	4.355,96	4.573,76	4.802,44
4	Prof.DeEd.Básicaloull com duasoumaispós graduaçãolato- sensu	3.950,98	4.148,53	4.355,96	4.573,75	4.802,44	5.042,56
5	Prof.DeEd.Básicaloull com pós graduação em mestrado ou doutorado	4.346,07	4.563,37	4.791,54	5.031,12	5.282,68	5.546,81

Tabela IV – Professor Educador de Creche – 40 horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Professor-Educador de Creche com magistério	3.981,85	4.180,94	4.389,99	4.609,49	4.839,96	5.081,96
2	Professor-Educador de Creche com curso superior	4.778,21	5.017,12	5.267,98	5.531,38	5.807,94	6.098,34
3	Professor-Educador de Creche com uma pós graduação lato-sensu	5.017,12	5.267,98	5.531,37	5.807,94	6.098,34	6.403,26
4	Professor-Educador de Crechecomduasoumais pósgraduaçãolato-sensu	5.267,98	5.531,38	5.807,95	6.098,35	6.403,26	6.723,43
5	Professor–EducadordeCreche com Mestrado ou Doutorado	5.794,77	6.084,51	6.388,73	6.708,17	7.043,58	7.395,76

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Tabela V – Diretor e Supervisor de Ensino

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	DiretordeEscola	5.972,76	6.271,40	6.584,97	6.914,22	7.259,93	7.622,92
2	SupervisordeEnsinoou Diretor comumapósgraduação lato-sensu	6.988,13	7.337,54	7.704,41	8.089,63	8.494,12	8.918,82
3	SupervisordeEnsinocom pósgraduaçãolato-sensu ou Diretor com duas ou maispósgraduaçãolato-sensu	7.337,52	7.704,40	8.089,62	8.494,10	8.918,80	9.364,74
4	Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretorcompós-graduação emmestradoou Doutorado	8.071,29	8.474,85	8.898,60	9.343,53	9.810,70	10.301,24
5	SupervisordeEnsinocom pós graduação em mestrado ou doutorado	8.474,85	8.898,59	9.343,52	9.810,70	10.301,23	10.816,29

Portarias

PORTARIA N.º 148, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Torna sem efeito a Portaria Municipal que especifica."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica tornada sem efeito, a Portaria Municipal n.º 145, de 15 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2.026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 16 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 - PROC. 100291/2025

CONTRATO Nº 35/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP CNPJ: 45.370.707/0001-28

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ 09.065.576/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Telecomunicação para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking com fornecimento de PABX híbrido e Aparelhos IP, incluindo instalação, configuração e manutenção, linhas analógicas, Licenças de PABX Virtual, Tri dígito, Rede Inteligente e acesso à Rede Mundial de Computadores, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em atendimento a diversas secretarias municipais.

VALOR: R$ 284.969,40 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 13/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROC. 100047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP CNPJ: 45.370.707/0001-28

CONTRATADA: L V LINO, CNPJ 28 963 560/0001-60

OBJETO: *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de BRIGADA DE INCÊNDIO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para uso nos eventos realizados pelo Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.*

VALOR: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 14/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 018/2026 - Proc. 100044/2026

CONTRATO Nº 038/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP CNPJ: 45.370.707/0001-28

CONTRATADA: MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA CNPJ 08.208.680/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E GESTÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS E CUSTOS composto por: licença de uso de sistemas integrados com os respectivos com os respectivos serviços de instalação, implantação, conversão (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas legados), customização, parametrização, treinamento, suporte e manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 018/2026 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

VALOR: 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

CONTRATO N° 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 08.758.643/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças para Firewall, Backup e Antivirus,

implantação, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 014/2022.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por mais 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 22/04/2026 e término em 21/04/2027, Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,44%, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 30.482,54 (trinta mil e quatrocentos oitenta dois reais cinquenta quatro centavos).

Data da Assinatura: 14/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO 001/2025

CONTRATO: nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

MOTIVO: CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS: Tendo em vista o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, resolve a CONTRATANTE aditar o presente contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026 e seu término 06 de abril de 2027, o valor do contrato passa a ser de R$ 513.139,20 (quinhentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 01/04/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N°008/2025 ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS

CONTRATO Nº147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS- SP

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio para realização de exames de diagnósticos, que será realizado pela CONVENIADA conforme plano de trabalho aprovado/concluído pelo Conselho Municipal da Saúde em 30/09/2025.

MOTIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

002.00.000- EXECUTIVO

02.09.00- SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE

230- 3.3.90.39.0010.302.0003.2.318- IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS.

08.300.0297- EMENDA IMPOSITIVA 2024 N°07,08, 10 CUSTEIO SAÚDE

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada

DATA ASSINATURA: 01/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO E ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LDC TECNOLOGIA LTDA.

ATA N°011/2026

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico n° 074/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento

MOTIVO: CLÁUSULA PRIMEIRO – DO REMANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes realiza o remanejamento de uma (01) unidade de notebook da unidade orçamentária 02.08.01 para a unidade orçamentária 02.08.02, correspondente ao Departamento de Esporte e Lazer

DATA ASSINATURA: 04/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO do pregão eletrônico 073-2025 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SAO PAULO

ATA: 336/2025

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 073/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação: e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

02.10.00- SECRETARIA MUNI. DE ASSIST. SOCIAL

270-3.3.90.30.00- 08.244.0005.2.505- GERAÇÃO DE RENDA

01.500.0015- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.510.0000- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **017/2026**, Processo Administrativo nº **000000100047/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de BRIGADA DE INCÊNDIO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para uso nos eventos realizados pelo Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
L V LINO - 28.963.560/0001-60 ervlicitacoes@gmail.com - (34) 98863-8176	219.600,00	213.500,00	6.100,00 Proveito (2,78%)
Totais	**219.600,00**	**213.500,00**	**6.100,00** **Proveito (2,78%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L V LINO - **CPF/CNPJ:** 28.963.560/0001-60

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 15/04/2026 10:04:45**	
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADISTA	610,00	CONTRATAÇÃO	350,00	213.500,00

Pitangueiras, 15 de Abril de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **018/2026**, Processo Administrativo nº **00100044/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E GESTÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, CUSTOS E FROTAS composto por: licença de uso de sistemas integrados com os respectivos com os respectivos serviços de instalação, implantação, conversão (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas legados), customização, parametrização, treinamento, suporte e manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), em atendimento a Secretaria Municipal da Faze

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA - 08.208.680/0001-45 ferrari@mgcon.com.br - (16) 98149-3806	90.180,66	68.900,00	21.280,66 Proveito (23,60%)
Totais	**90.180,66**	**68.900,00**	**21.280,66** **Proveito (23,60%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.680/0001-45

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 11:25:48**	
LOTE 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS	1,00	CONTRATAÇÃO	5.300,00	5.300,00
SERVIÇO DE LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS	12,00	CONTRATAÇÃO	5.300,00	63.600,00

Pitangueiras, 16 de Abril de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **096/2025**, Processo Administrativo nº **00100291/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução de Telecomunicação para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking com fornecimento de PABX híbrido e Aparelhos IP, incluindo instalação, configuração e manutenção, linhas analógicas, Licenças de PABX Virtual, Tri dígito, Rede Inteligente e acesso à Rede Mundial de Computadores, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Telefonica Brasil S.A - 02.558.157/0001-62 pregaoeletronico.br@telefonica.com - (11) 99582-9175	356.673,60	284.969,40	71.704,20 Proveito (20,10%)
Totais	**356.673,60**	**284.969,40**	**71.704,20** **Proveito (20,10%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Telefonica Brasil S.A - **CPF/CNPJ:** 02.558.157/0001-62

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 13/04/2026 10:21:40**	
LOTE 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SIP TRUNKING 10 CANAIS + PABX HIBRIDO	60,00	UNIDADE	1.916,39	114.983,40
SIP TRUNKING 30 CANAIS + PABX HIBRIDO	36,00	Unidade	3.970,50	142.938,00
REDE INTELIGENTE 0800	12,00	Unidade	479,00	5.748,00
LINHAS ANALÓGICAS	828,00	Unidade	25,00	20.700,00
URA MULTINIVEL	12,00	Unidade	50,00	600,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 13 de Abril de 2026.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **017/2026**, Processo Administrativo nº **000000100047/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de BRIGADA DE INCÊNDIO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para uso nos eventos realizados pelo Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
L V LINO - 28.963.560/0001-60 ervlicitacoes@gmail.com - (34) 98863-8176	219.600,00	213.500,00	6.100,00 Proveito (2,78%)
Totais	**219.600,00**	**213.500,00**	**6.100,00** **Proveito (2,78%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L V LINO - **CPF/CNPJ:** 28.963.560/0001-60

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 15/04/2026 10:04:56**

LOTE ITEM 001

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADISTA	610,00	CONTRATAÇÃO	350,00	213.500,00

Pitangueiras, 15 de Abril de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **018/2026**, Processo Administrativo nº **00100044/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E GESTÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, CUSTOS E FROTAS composto por: licença de uso de sistemas integrados com os respectivos com os respectivos serviços de instalação, implantação, conversão (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas legados), customização, parametrização, treinamento, suporte e manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), em atendimento a Secretaria Municipal da Faze

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA - 08.208.680/0001-45 ferrari@mgcon.com.br - (16) 98149-3806	90.180,66	68.900,00	21.280,66 Proveito (23,60%)
Totais	**90.180,66**	**68.900,00**	**21.280,66** **Proveito (23,60%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.680/0001-45

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 11:25:59**	
LOTE 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS	1,00	CONTRATAÇÃO	5.300,00	5.300,00
SERVIÇO DE LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS	12,00	CONTRATAÇÃO	5.300,00	63.600,00

Pitangueiras, 16 de Abril de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **096/2025**, Processo Administrativo nº **00100291/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução de Telecomunicação para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking com fornecimento de PABX híbrido e Aparelhos IP, incluindo instalação, configuração e manutenção, linhas analógicas, Licenças de PABX Virtual, Tri dígito, Rede Inteligente e acesso à Rede Mundial de Computadores, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Telefonica Brasil S.A - 02.558.157/0001-62 pregaoeletronico.br@telefonica.com - (11) 99582-9175	356.673,60	284.969,40	71.704,20 Proveito (20,10%)
Totais	**356.673,60**	**284.969,40**	**71.704,20** **Proveito (20,10%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Telefonica Brasil S.A - **CPF/CNPJ:** 02.558.157/0001-62

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 13/04/2026 10:21:46**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SIP TRUNKING 10 CANAIS + PABX HIBRIDO	60,00	UNIDADE	1.916,39	114.983,40
SIP TRUNKING 30 CANAIS + PABX HIBRIDO	36,00	Unidade	3.970,50	142.938,00
REDE INTELIGENTE 0800	12,00	Unidade	479,00	5.748,00
LINHAS ANALÓGICAS	828,00	Unidade	25,00	20.700,00
URA MULTINIVEL	12,00	Unidade	50,00	600,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 13 de Abril de 2026.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura

Intimação/Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 059/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

DADOS DO IMÓVEL:

Considerando que a **Notificação de Construção nº 059/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não Procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

Proprietário:	: ANDERSON LIPURINI – CPF nº 132.931.428-00
Local do Imóvel	: Rua Patrícia Ferreira, nº 476, Lote "20", Quadra "F", Jardim São Lourenço, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Patrícia Ferreira, nº 476, Jardim São Lourenço, Pitangueiras– SP – CEP 14757-106
Cadastros Imobiliários	: 1-03-560-2000

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar, no prazo de 30 (trintas) dias a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta junto a esta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo.

Pitangueiras/SP, 19 de março de 2.026

Fiscalização de Obras Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 066/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação de Construção nº 066/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não Procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADRIANA DE FATIMA MATOS – CPF nº 360.921.368-05
Local do Imóvel	: Rua Patrícia Ferreira, nº 396, Lote "12", Quadra "F", Jardim São Lourenço, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Patrícia Ferreira, nº 496, Jardim São Loureço, Pitangueiras– SP – CEP 14757-106
Cadastros Imobiliários	: 1-03-560-1200

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar, no prazo de 30 (trintas) dias a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta junto a esta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo.

Pitangueiras, 19 de março de 2.026

Fiscalização de Obras Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 068/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação de Construção nº 068/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não Procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: CESAR CESARIO DE SOUZA – CPF nº 415.576.058-40
Local do Imóvel	: Rua Patrícia Ferreira, nº 376, Lote "10", Quadra "F", Jardim São Lourenço, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Patrícia Ferreira, nº 376, Jardim São Loureço, Pitangueiras– SP – CEP 14757-106
Cadastros Imobiliários	: 1-03-560-1000

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar, no prazo de 30 (trintas) dias a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta junto a esta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo.

Pitangueiras, 19 de março de 2.026

Fiscalização de Obras Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 007, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Elide Colli de Souza."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c Art. 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.805/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra. Elide Colli de Souza**, portadora do RG n.º 20.298.098-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 145.457.468-29, servidora efetiva no cargo de **Professor Educador de Creche**, **Tab. IV – F4/NIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 018/2026**, a partir de **16/04/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 16 de abril de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 008, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. Antônio Joaquim de Oliveira, em razão do falecimento da segurada Sra. Carolina Gonçalves de Oliveira."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, bem como o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48 inciso I, e 11, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da segurada Sra. Carolina Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 091.145.098-06, servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, em favor do Sr. Antônio Joaquim de Oliveira, esposo da *de cujus*, portador do RG Nº 6.905.943-SSP/SP e inscrito no CPF sob o Nº 594.134.418-04, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 014/2026, a partir de 27/02/2026, data do falecimento da segurada, até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/88 (redação anterior à EC Nº 103/2019) conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, e reajustados por índice oficial válido conforme dispõe o art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Nº 41/2003 e NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **27/02/2026**, data do falecimento da segurada.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO TONIELLO.
DIRETOR PRESIDENTE.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....